



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Planejamento e Execução do Ensino**

**EDITAL Nº 1/2019**

**PROGRAMA DE IDIOMAS DA ESJUD**

Torna pública a abertura de inscrições para os cursos de Língua Estrangeira, destinado a magistrados e servidores para o enriquecimento curricular, atualização e o treinamento profissional.

**O DESEMBARGADOR ROBERTO BARROS**, Diretor da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Programa de Idiomas da ESJUD na modalidade presencial, ofertada em parceria com a **Secretaria de Estado de Educação e Esporte do Acre-SEE / Centro de Estudos de Línguas - CEL** para o 2º semestre de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Centro de Estudos de Línguas/CEL é um Projeto da **Secretaria de Educação e Esporte do Acre/SEE**, referência no ensino gratuito de idiomas para alunos da rede pública desenvolvendo as habilidades comunicativas na língua estrangeira estudada.

**1.2** A **ESJUD**, com o objetivo de proporcionar formação profissional e acadêmica de magistrados e servidores, estabeleceu parceria com a **SEE/CEL** para desenvolver o Programa de Idiomas da ESJUD, na modalidade presencial – Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2018.

**1.3** A **SEE/CEL** é responsável pela condução metodológica e apoio técnico aos cursos do Programa de Idiomas da **ESJUD**. Os cursos estruturam-se em 2 (dois) Níveis (Básico e Intermediário), que se desdobram em módulos, organizados nos itens: carga horária, objetivos, conteúdos, atividades de formação e avaliação, e tem a duração de 3 anos.

**1.4** A **ESJUD** é responsável pela mobilização dos magistrados e servidores interessados, efetuando as inscrições nas Fichas de Cadastro fornecidas pela **SEE** e encaminhando-as ao **CEL**, juntamente com a documentação exigida no item 3.3.

**1.5** A finalidade do Programa de Idiomas atende ao objetivo de formação acadêmica e profissional de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça e da Comarca de Rio Branco.

**1.6** As aulas serão ministradas na **ESJUD**, que fornecerá equipamentos tecnológicos (data show, notebook e caixa acústica) e eventualmente reproduzirá material didático para uso exclusivo em sala de aula, como provas ou cópias simples. A **SEE/CEL** disponibilizará o corpo docente para a realização dos cursos para a **ESJUD**

**1.7** Cada aluno é responsável pela aquisição do material didático, a exemplo de livros, indicados pela coordenação da **SEE/CEL**.

**1.8** Não serão deferidas as inscrições:

1.8.1 de magistrados e servidores reprovados nas Turmas do Programa de Idiomas ESJUD – regido pelo Edital nº 01/2018.

1.8.2 de magistrados e servidores que não atendam aos requisitos do item 1.9 deste Edital.

**1.9 Público-alvo:** magistrados e servidores do Tribunal de Justiça com titularidade e lotação, respectivamente, nas unidades judiciárias e administrativas da Comarca de Rio Branco, conforme Anexo II.

## **2. DAS VAGAS , DAS INSCRIÇÕES E DO SORTEIO**

### **2.1 Da distribuição das vagas:**

**2.1.1** As unidades elencadas no Anexo II são consideradas público-alvo prioritário para o Programa de Idiomas da ESJUD, com o total de 25 (vinte e cinco) vagas, sendo:

ITEM	IDIOMA	CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO	VAGAS
01	TURMA DE INGLÊS III	Magistrados ou servidores titulares e lotados, respectivamente, na Comarca de Rio Branco - Anexo II	25

**2.1.2** Poderão concorrer as vagas no Programa de Idioma da ESJUD - 2019 todos os magistrados e servidores, com titularidade e lotação, respectivamente, nas unidades dispostas no Anexo II deste Edital e que tenham a inscrição deferida pela GEADE:

a) Todas as vagas ofertadas são para ingresso no Nível Básico do Curso de Inglês não havendo teste de nivelamento;

b) No dia 09.08.2019 às 11h, na sala 1 da ESJUD, será realizado o sorteio para distribuição das vagas dentre as inscrições deferidas, nos termos da alínea “a” do item 2.2.2 deste Edital.

c) O sorteio será realizado por servidores da ESJUD indicados pela Direção;

d) O sorteio é público, podendo ser assistido por todos interessados, no dia e hora estipulado na alínea “b” deste item.

e) Em hipótese alguma, o magistrado ou servidor sorteado poderá dispor da sua vaga a outrem.

## **2.2 Das inscrições:**

**2.2.1** As inscrições deverão ser realizadas pelos magistrados ou servidores na página eletrônica da ESJUD, no endereço <https://esjud.tjac.jus.br/>, no período de **1º a 07 de agosto de 2019**.

**2.2.2** A inscrições serão efetivadas pela Gerência de Administração do Ensino – GEADE, seguindo as seguintes etapas:

a) certificação e deferimento das inscrições que atendam aos itens 1.8 e 1.9 deste Edital;

b) divulgação das inscrições deferidas para participação do sorteio no dia 08 de agosto de 2019, no endereço eletrônico da ESJUD, <https://esjud.tjac.jus.br/>

**2.3** O sorteio será realizado pelo Sistema Inscrição do Tribunal de Justiça em dia e hora estipulado alínea “b” do item 2.1.2 deste Edital.

## **3. DA MATRÍCULA**

**3.1** A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nas quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

**3.2** Para realizar a matrícula, os convocados deverão dirigir-se à sede da Escola do Poder Judiciário, situada Rua do Tribunal de Justiça, S/N, Via Verde, no dia 13 de agosto de 2019, das 08h às 17h.

**3.3** A matrícula só poderá ser realizada pelo próprio aluno ou por seu representante legal, com a seguinte documentação:

a) Cópia **legível** do RG ou da certidão de nascimento;

b) Cópia **legível** do comprovante de endereço;

c) Cópia **legível** de comprovante de conclusão de ensino médio ou de ensino superior;

d) Ficha de Matrícula;

e) Declaração de Autorização do Gestor responsável pela unidade de lotação do aluno

Anexo IV;

**3.4** No ato da matrícula o candidato assinará o Termo de Compromisso do Aluno e preencherá a Ficha de Matrícula que será entregue na **ESJUD-GEADE**, juntamente com a documentação do item 3.3.

**3.5** O aluno matriculado deverá adquirir às suas expensas o material indicado pelo **SEE/CEL**, sob pena de perder a vaga no curso;

**3.6** A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual está inscrito, estando sua matrícula condicionada à efetiva formação da turma, conforme termos do presente Edital, item 5.1.1;

**3.7** Em caso de desistência do magistrado ou do servidor, poderá ser convocado o candidato do banco de reserva.

**3.7.1** o banco de reserva será formado pelos candidatos que participarem do sorteio em ordem crescente de escolha realizada pelo Sistema Inscrições do Tribunal de Justiça a partir do 26º (vigésimo sexto) sorteado.

**3.7.2** o candidato que não comparecer na data prevista para matrícula, item 3.2 deste Edital, será substituído pelo candidato do banco de reserva, observado a ordem sequencial.

**3.7.3** o aluno que incorrer nas faltas estipuladas no item 5.2.3 deste Edital, terá sua vaga destinada ao banco de reserva.

**3.8** Não haverá trancamento de matrícula em nenhum momento do Programa de Idiomas da ESJUD - 2019;

#### **4. DA ESTRUTURA DO CURSO E DA AVALIAÇÃO**

**4.1** Os cursos de Inglês são de longa duração, organizados da seguinte forma:

- a) Nível Básico: 2 anos – 4 módulos semestrais;
- b) Nível Intermediário: 1 ano – 2 módulos semestrais;

**4.2** Todos os alunos matriculados, a partir da seleção realizada por meio deste edital, nos Cursos de Inglês iniciarão no 1º Módulo do Nível Básico, com início previsto para o dia 14 de agosto de 2019.

**4.3** As aulas serão presenciais, 2 (duas) vezes por semana, conforme item 5.2.1 deste Edital;

**4.4** O aluno após ter cursado o Nível Básico do Programa de Idiomas - 2019 da ESJUD e ter obtido sua certificação, será automaticamente matriculado no Nível Intermediário.

**4.5** A SEE/CEL certificará o aluno ao final de cada Nível (Básico e Intermediário).

**4.6** A aprovação do aluno será de caráter Modular com frequência mínima de 75% da carga horária e nota mínima para aprovação de 7,0 (sete pontos).

#### **5. DAS TURMAS E DAS AULAS**

##### **5.1 Das turmas:**

**5.1.1** O número de alunos para a formação de turmas é de no mínimo 20, e no máximo de 25. As Turmas que não alcançarem a quantidade mínima de alunos não serão abertas e os alunos das referidas turmas, caso haja vagas em outras de igual módulo, serão remanejados para estas. Caso contrário, suas vagas serão garantidas na primeira turma aberta subsequente.

**5.1.2** A **SEE/CEL**, visando manter a qualidade metodológica dos cursos, estabelece o número de 25 (vinte e cinco) alunos por turma, entretanto, em caso de evasão, a ESJUD deve manter um número igual ou superior a 15 (quinze) alunos frequentando o curso. Em caso de turmas de de 20 (vinte) alunos, esta quantidade deverá ser igual ou superior a 10 (dez) alunos, sob pena de encerramento da turma.

**5.1.3.** Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas, deve estar atento ao Calendário Escolar da ESJUD/CEL e se adequar aos períodos específicos de matrícula, mudança de turma e outros. A ESJUD/CEL não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o aluno venha a ter caso não observe tais períodos;

**5.1.4** O Calendário Escolar do Programa de Idiomas - 2019 ESJUD/CEL é de responsabilidade do CEL e será disponibilizado em sala de aula pela - ESJUD/ GEADE.

**5.1.5** Solicitações de mudanças de turmas dentro do prazo definido pelo Calendário Escolar serão atendidas havendo vagas disponíveis;

**5.1.6** Mudanças de turmas fora do prazo estabelecido no Calendário Escolar ESJUD/CEL, só serão autorizadas por motivo de trabalho, mediante apresentação de documento comprobatório da chefia imediata ou órgão responsável pelo afastamento do magistrado ou servidor.

**5.1.7** Alunos iniciais (módulo I) não poderão mudar de turma até que se complete um semestre de estudos.

**5.1.8** O aluno **DESISTENTE**, não terá direito a matrícula no semestre seguinte.

**5.1.9** Alunos de turmas extintas e reprovados não terão garantias de vagas nos dias, horários e local que estão matriculados, sendo que o mesmo deve se adequar ao quadro de turmas ofertadas pelo CEL.

## **5.2 Das aulas:**

**5.2.1** As aulas serão presenciais, 2 (duas) vezes por semana, com duração de 1h20 (uma hora e vinte minutos).

**5.2.2** As aulas serão ministradas na **ESJUD** todas as segundas e quartas-feiras no horário de 15h30 às 16h50.

**5.2.3** O aluno que não comparecer as **DUAS PRIMEIRAS AULAS DO SEMESTRE**, e que não apresentar prévia justificativa, terá sua matrícula cancelada.

**5.2.4** O aluno deverá comparecer pontualmente ao horário das aulas e ter no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência, nos termos definidos pelo Edital que regulamenta a presente oferta.

**5.2.5** Só serão justificadas as faltas por motivo de doença ou de trabalho, acompanhadas

de atestados médicos ou documento comprobatório expedido pela chefia imediata/órgão responsável pela ausência do magistrado/servidor, apresentados antecipadamente, ou imediatamente, após o retorno do aluno em sala.

**5.2.6** Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas, deve se adequar tanto as normas do CEL, quanto as normas da ESJUD.

**5.2.7** Sempre que necessário for, será facultado à SEE/CEL marcar aulas de reposição às sextas-feiras, comunicadas antecipadamente aos alunos.

## **6. DA AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO**

**6.1** No ato da matrícula o servidor deverá entregar a Declaração de Autorização, Anexo IV, deste Edital, devidamente preenchida.

**6.2** No ato da matrícula o magistrado deve entregar Declaração de Autorização, Anexo IV, deste Edital, devidamente preenchida ou documento equivalente que substitua.

## **7. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

**7.1** O curso será oferecido nas salas de aula da **ESJUD**, por professores da **SEE/CEL** e em horário regulamentar do expediente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre;

**7.2** Ao final de cada mês a **ESJUD** informará a frequência dos magistrados e servidores aos setores e órgãos devidamente responsáveis;

**7.3** Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessiva dos candidatos do banco de reserva, nos termos deste Edital. Os candidatos serão convocados pelo e-mail informado na ficha de cadastro e pelo telefone indicado no ato da matrícula.

**7.4** O magistrado ou servidor inscrito no Programa de Idiomas - 2019 da ESJUD deve compatibilizar a sua carga horária de trabalho com o curso, de forma conciliatória com a as necessidades de sua unidade.

**7.5** O magistrado ou servidor que necessitar afastar-se por motivo de trabalho, saúde ou viagens deve justificar a sua ausência a **ESJUD** e **SEE/CEL**. Destaca-se que, não será possível a reposição de aulas.

**7.6** Para todos os efeitos deste Edital, considera-se reprovado todo aluno matriculado nas Turmas de Idiomas do 2º Semestre de 2018 (Inglês e Espanhol), pertencente ao Programa de Idiomas da ESJUD, e que não cumpriram os requisitos de frequência e nota mínima estipulados no Edital nº 1/2018.

**7.7** Os alunos matriculados e regulares no Programa de Idiomas da ESJUD do ano de 2018 terão suas inscrições indeferidas no presente Edital.

**7.8** Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão resolvidos pelo Diretor da **ESJUD**.

**7.8** Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco, 31 de julho de 2019.

Desembargador **Roberto Barros**

Diretor da ESJUD

### Anexo I

#### Cronograma

<b>ITEM</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrição	1º a 07.08
Efetivação da Inscrição – GEADE	07.08
Divulgação das inscrições deferidas	08.08
Sorteio das vagas	09.08
Convocação para matrícula	09.08
Matrícula	13.08
Início das aulas	14.08

### Anexo II

<b>UNIDADES</b>		
<b>2º GRAU – TRIBUNAL DE JUSTÇA</b>	<b>Nº</b>	
	01	Presidência
	02	Vice-Presidência

03	Corregedoria Geral da Justiça
04	Ouvidoria
05	Escola do Poder Judiciário
06	Gabinete da Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza
07	Gabinete do Desembargador Samoel Martins Evangelista
08	Gabinete do Desembargador Pedro Ranzi
09	Gabinete do Desembargador Roberto Barros dos Santos
10	Gabinete da Desembargadora Maria Cezarinete de S. Augusto Angelim
11	Gabinete da Desembargadora Denise Castelo Bonfim
12	Gabinete do Desembargador Francisco Djalma da Silva
13	Gabinete da Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro
14	Gabinete da Desembargadora Regina Célia Ferrari Longuini
15	Gabinete do Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira
16	Gabinete do Desembargador Júnior Alberto Ribeiro
17	Gabinete do Desembargador Élcio Sabo Mendes Júnior
18	Diretoria Judiciária
19	Diretoria de Logística
20	Diretoria de Gestão de Pessoas



	21	Diretoria de Finanças e Informações de Custos
	22	Diretoria de Tecnologia e Informação
	23	Diretoria de Gestão Estratégica
	24	Diretoria de Informação Institucional
	25	Diretoria Regional do Vale do Acre
<b>1º GRAU COMARCA DE RIO BRANCO</b>	26	1ª Vara Cível
	27	2ª Vara Cível
	28	3ª Vara Cível
	29	4ª Vara Cível
	30	5ª Vara Cível
	31	1ª Vara de Família
	32	2ª Vara de Família
	33	3ª Vara de Família
	34	1ª Vara de Fazenda Pública
	35	2ª Vara de Fazenda Pública
	36	Vara de Execução Fiscal
	37	Vara de Órfãos e Sucessões
	38	Vara de Registros Públicos e de Cartas Precatórias Cíveis

39	1ª Vara da Infância e Juventude
40	2ª Vara da Infância e Juventude
41	1ª Vara Criminal
42	2ª Vara Criminal
43	3ª Vara Criminal
44	4ª Vara Criminal
45	1ª Vara do Tribunal do Júri
46	2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar
47	Vara de Execuções de Penas
48	Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas
49	Vara de Delitos de Drogas e Acidentes de Trânsito
50	Vara de Proteção à Mulher
51	1º Juizado Especial Cível
52	2º Juizado Especial Cível
53	3º Juizado Especial Cível
54	Juizado Especial da Fazenda Pública
55	1º Juizado Especial Criminal
56	2º Juizado Especial Criminal

57	Turmas Recursais
58	Diretoria do Foro da Comarca de Rio Branco
59	CEJUS

### Anexo III

#### Termo de Compromisso do Aluno

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_ servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, com lotação \_\_\_\_\_ e com matrícula nº \_\_\_\_\_ estou ciente das minhas responsabilidades como membro do corpo discente da Escola do Poder Judiciário - ESJUD, referente ao Programa de Idiomas instituído em parceria com Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, por meio do Centro de Línguas – CEL, nos termos definidos nas normas e resoluções internas e conforme previsto no Edital que regulamenta a presente oferta.

Portanto, assumo o compromisso de seguir rigorosamente as orientações e parâmetros institucionais para que possa assegurar minha participação nas aulas presenciais do Programa de Idioma ofertada por esta instituição e manter meu vínculo com o Programa. Nestes termos, tenho ciência e comprometo-me a:

1. Respeitar a Lei de Direitos Autorais (cf. Art. 46, VIII, da Lei nº 9.610/98) e usar de forma responsável e o material didático (não tirar fotocópias, não escanear, fazer download ou reproduzir o material utilizado em sala de aula que excedam a proporcionalidade de pequenos trechos permitida em lei);
2. Ter o material didático em mãos para participação nas aulas;
3. Obedecer aos códigos de postura, ética e bom comportamento definidos pela legislação específica;
4. Comparecer as **DUAS PRIMEIRAS AULAS DO SEMESTRE**, sob pena ter a minha matrícula cancelada em caso de não apresentar justificativa prévia;
5. Comparecer pontualmente ao horário do curso e ter no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência, nos termos definidos pelo Edital que regulamenta a presente oferta.
6. Ser aprovado, com média igual ou superior a 7,0 pontos, e com frequência igual ou

superior a 75% (setenta e cinco por cento);

7. Ser considerado aprovado “*por proficiência*”, nos casos de média igual ou superior a 8,0 pontos, quando a frequência for inferior for a 75%(setenta e cinco por cento);

8. Em caso de ser considerado **DESISTENTE** do módulo inicial (MÓDULO I), não haverá direito a matrícula no semestre seguinte. Caso deseje ingressar novamente nos cursos, deverá passar por novo processo seletivo.

9. Não haverá mudança de turma no módulo I até que se complete um semestre de estudos;

10. O número de alunos para a formação de turmas é de no mínimo 20, e no máximo de 25. As Turmas que não alcançarem a quantidade mínima de alunos não serão abertas e os alunos das referidas turmas, caso haja vagas em outras de igual módulo, serão remanejados para estas. Caso contrário, suas vagas serão garantidas na primeira turma aberta subsequente;

11. Os Alunos de turmas extintas e reprovados não terão garantias de vagas nos dias, horários e local que estão matriculados, sendo que o mesmo deve se adequar ao quadro de turmas ofertadas pelo CEL;

12. As turmas que iniciarem com 25 alunos e que chegarem ao número inferior a 15 alunos, no decorrer do semestre serão extintas, e os alunos remanejados para outras turmas de acordo com a oferta ou caso não havendo turmas ou vagas disponíveis, deverão retornar no semestre seguinte;

13. Só serão justificadas as faltas por motivo de doença ou de trabalho, acompanhadas de atestados médicos ou documento comprobatório expedido pela chefia imediata/órgão responsável pela ausência do magistrado/servidor, apresentados antecipadamente, ou imediatamente, após o retorno do aluno em sala;

14. Todo aluno do Centro de Estudo de Línguas deve estar atento ao Calendário Escolar da ESJUD/CEL e se adequar aos períodos específicos de matrícula, mudança de turma e outros. A ESJUD/CEL não se responsabiliza por qualquer prejuízo que o aluno venha a ter caso não observe tais períodos;

**15.** O Calendário Escolar do Programa de Idiomas – 2019 ESJUD/CEL será disponibilizado em sala de aula pela ESJUD/GEADE;

**16.** Solicitações de mudanças de turmas dentro do prazo definido pelo Calendário Escolar serão atendidas desde que haja vagas disponíveis;

**17.** Sempre que necessário for será facultado à SEE/CEL marcar aulas de reposição às sextas-feiras, comunicadas antecipadamente aos alunos;

**18.** Mudanças de turmas fora do prazo estabelecido no calendário do CEL só serão autorizadas por motivo de trabalho, mediante apresentação de documento comprobatório da chefia imediata ou órgão responsável pelo afastamento do magistrado ou servidor.

**19.** Participar das atividades e avaliações e cumprir todas as demais orientações e normas definidas pela coordenação do Programa. Tenho plena ciência de que poderei ser desligado do corpo discente do Programa de Idiomas ESJUD e que perderei a minha vaga nos cursos presenciais de língua inglesa, inclusive para ofertas futuras, caso descumpra qualquer um dos compromissos relacionados neste Termo.

**20.** Ao término da aula o aluno deverá retornar ao seu setor de trabalho para cumprimento da jornada de trabalho residual.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do aluno

#### **Anexo IV**

##### Declaração de Autorização

Eu, \_\_\_\_\_ Gestor da Unidade \_\_\_\_\_ responsável pelo controle de afastamentos funcionais, AUTORIZO a participação do Magistrado/Servidor \_\_\_\_\_ no Programa de Idiomas da ESJUD no curso de Inglês ( ) que será realizado duas vezes por semana, com 1h e 20min de duração, nas dependências da ESJUD, pelo período de 3 (três) anos.

OBS: ao término da aula o servidor retomará sua jornada de trabalho no setor de origem.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura

Rio Branco-AC, 31 de julh